



Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 07/2025  
COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BO-  
NFINÓPOLIS DE MINAS - MG  
retocolo no livro próprio às folhas  
69 Sob o nº 145/2025  
de 13:14 Horas  
Conf. de Minas - MG 15/05/25

Servidor Responsável

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Zé Lúcio, o projeto de lei “Concede a cidadania honorária bonfinopolitana ao senhor André Henrique Marques da Silva”.

Após o exame preliminar da Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, vem agora a matéria ao exame desta Comissão, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea “i”, do inciso III, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposta reconhece os relevantes serviços prestados pelo senhor André Henrique Marques da Silva, com a concessão da “cidadania honorária bonfinopolitana”, maior honraria do Município.

Destarte, conforme consta da Exposição de Motivos, anexa pelo autor ao Projeto, o senhor André Henrique Marques da Silva tem prestado relevantes serviços ao Município de Bonfinópolis de Minas, notadamente através da implantação do Programa “Trilhas do Futuro”, no nosso Município.

Conforme se sabe, o Programa “Trilhas do Futuro” é um projeto do governo do Estado de Minas Gerais para a oferta gratuita de cursos técnicos aos estudantes e egressos do ensino médio.

O Programa “Trilhas do Futuro” tem por propósito preparar os estudantes para o mercado do trabalho e para o pleno exercício da cidadania.

Conforme consta da Exposição de Motivos, “o Trilhas de Futuro tem transformado a vida de milhares de mineiros, oferecendo oportunidades de formação profissional em diversas áreas. No município de Bonfinópolis de Minas, a atuação do Sr. André Henrique foi fundamental para a implementação de diversas turmas de cursos técnicos gratuitos nas áreas de Enfermagem, Radiologia, Agropecuária, Segurança do Trabalho, Saúde Bucal e Contabilidade. Além disso, o programa oferece uma bolsa auxílio de aproximadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

R\$400,00 aos alunos, proporcionando um impacto significativo na economia local, já que esses recursos são revertidos no consumo da cidade, além de gerar oportunidades de emprego para professores e auxiliares envolvidos".

Destarte, não resta dúvida dos relevantes serviços prestados pelo senhor André Henrique Marques da Silva, ao Município de Bonfinópolis de Minas, sendo pois justa a homenagem pretendida.

### III – CONCLUSÃO:

**Ante o exposto**, o presente parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 07/2025.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025.

Vereador PROFESSOR GLAUBER LOSCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Aprovado  Rejeitado  o voto do relator  
em único turno por (2) votos favoráveis   
votos contrários e ( ) abstenções.  
Sala de Comissões 13/05/25

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Dou por concluso nesta comissão  
o presente processo legislativo  
subam os autos à mesa diretora.  
Sala das Comissões 15/05/25

PRESIDENTE DA COMISSÃO